

feridos pelo acionista Sr. Jorge Arnaut Sobrinho: — Um motor p/ picador M. Brasil Tilt. 12" H.P. n. 644.381. Um extruder completo de 60 mm p/ recuperação de aparel. c/ motor e Resistências; Um torno Multimar 2.5 Mts. entre pontas c/ motor 3 HP n. VP 21.656; Uma morsa Vuak n. 2; Uma morsa "Aja" n. 6; Um extruder completo c/ motor e resistência de 60 mm p/ recuperação aparelhos, no valor total de Cr\$ 8.000.000,00. Examinaram os peritos signatários toda a documentação comprobatória da legítima propriedade dos bens referidos e, adotando os critérios de avaliação geralmente aceitos nas circunstâncias, determinaram o valor das respectivas unidades, igualmente, a oportuna utilização dos equipamentos, os quais se prestam e são indispensáveis ao programa de produção da sociedade. Em conclusão, com absoluta unanimidade, os peritos signatários atribuem à totalidade daqueles bens Cr\$ 40.000.000,00, o qual reflete as características intrínsecas dos equipamentos em função da sua utilidade social. Tendo os srs. Vilim Golik, Gentil Faria da Costa, Salvador Zapala, Antonio Gabriel da Fonseca, Jorge Arnaut Sobrinho, oferecido a sua conferência na base de Cr\$ 40.000.000,00, entendem os signatários em atribuir à totalidade das ações subscritas, São Paulo, 23 de agosto de 1963. (aa) Higino Mario Babbini, Décio Silveira D'Elboux e Americo Canio Basile. Fim da leitura do laudo, prontificaram-se os peritos a prestar todos os esclarecimentos que lhes fossem solicitados a respeito da matéria. Termina-

dos os debates, o sr. Presidente convidou os srs. acionistas para se pronunciarem à respeito do laudo avaliatório. Procedida a votação, da qual se abstiveram os interessados, resultou ter sido o referido laudo de avaliação aprovado por unanimidade. Em seguida o sr. Presidente submeteu à apreciação da assembleia a lista de subscrição, tal como preenchida, resultando, de imediato, a sua aprovação e ratificação também por unanimidade dos votos habéis. Fazendo uso novamente da palavra, o sr. Presidente declarou que o depósito legal, correspondente a parte realizada no ato, ou seja 10%, no montante de Cr\$ 1.000.000,00 (um milhão de cruzeiros) fora efetuado devidamente e o recibo correspondente fica fazendo parte integrante destes atos. A seguir o sr. Presidente declarou que em face dos resultados apurados no andamento dos trabalhos, a sociedade anônima ficava definitivamente constituída, devendo os presentes, como ato complementar, promover a eleição da Diretoria e do Conselho Fiscal, para o primeiro mandato, razão por que punha o assunto, desde logo, em discussão. Realizada a votação e competente apuração, verificou-se o seguinte: Para Diretor-Presidente o sr. Pedro Romeiro Pinto de Almeida; para Diretor-Superintendente o sr. Dejan Alexander Golik e para Diretor-Gerente, o Sr. Vilim Golik, já qualificados. Em seguida, foi procedida à eleição dos membros do Conselho Fiscal, tendo sido apurado o seguinte resultado: Para membros efetivos, com os honorários anuais de Cr\$ 2.000,00 cada um,

quando no exercício de suas atribuições, os srs. José Ademar de Camargo, Ronaldo Costa Torres, e João Rodrigues Costa, todos brasileiros, domiciliados e residentes nesta Capital. Para membros suplentes os srs. João dos Santos, Elizeu Gimenes Rêdus e Pedro Fernandes, todos brasileiros, domiciliados e residentes nesta Capital. Finalmente o sr. Presidente, prosseguindo nos trabalhos, declarou que estando a sociedade anônima Dagal Industrias Plásticas S.A. definitivamente constituída, cabia à Diretoria então eleita tomar as providências complementares de legislação. Acrescentou ainda, que nada mais havendo a tratar na ordem do dia, oferecia a palavra a quem dela quisesse fazer uso. Como ninguém se manifestasse, encerrou-se a sessão, da qual se lavrou a presente ata, expressão fiel de todo o ocorrido, que, lida, conferida, vai ao fim devidamente assinada pelos presentes.

São Paulo, 23 de agosto de 1963.
Pedro Romeiro Pinto de Almeida
Dejan Alexander Golik
Vilim Golik
Gentil Faria da Costa
Salvador Zapala
Antonio Gabriel da Fonseca
Jorge Arnaut Sobrinho
Testemunhas:
João dos Santos
José Ademar Camargo
Peritos:
Higino Mario Babbini
Décio Silveira D'Elboux
Americo Canio Basile

AUTO - ASBESTOS S.A.

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRA-ORDINÁRIA, REALIZADA EM 27 DE AGOSTO DE 1963

Aos vinte e seis dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e sessenta e três, às quatorze horas, na sede social da Auto-Asbestos S.A., à Rua Dr. Ricardo Batista, 64, nesta Capital, tendo sido previamente convocados por editais publicados no Diário Oficial do Estado e no jornal "Gazeta Mercantil" dos dias treze, quatorze e quinze do mesmo mês de agosto do ano em curso, reuniram-se em assembleia geral extraordinária os acionistas desta sociedade, os quais, após fazerem prova das respectivas identidades, assinaram o livro de presença. Assumiu a direção dos trabalhos o sr. William Braga Lee, diretor-presidente da sociedade, que em verificando o comparecimento de todos os acionistas, cada um deles com direito a voto, declarou instalada a assembleia e convidou os circunstantes a indicar quem deveria presidi-la. Tendo sido ele próprio aclamado para esse efeito, agradeceu a escolha e designou a mim, Salvador Corrêa Filho, empregado do escritório, para as funções de Secretário, incumbindo-me em seguida da leitura do anúncio de convocação da assembleia, o que fiz em voz alta, dele tomando conhecimento todos os presentes. Isso posto, determinou o sr. Presidente que fossem igualmente lidos a proposta da Diretoria e o parecer do Conselho Fiscal sobre a matéria constante da ordem do dia, oferecendo esses documentos o teor seguinte: "Proposta da Diretoria — Senhores Acionistas — Dando cumprimento ao seu programada de ampliação dos negócios sociais, a diretoria da Auto-Asbestos S.A. entende ser oportuna a obtenção de mais uma parcela de recursos financeiros para as operações relativas ao exercício já iniciado neste segundo semestre do ano de mil novecentos e sessenta e três, motivo por que vem submeter à aprovação de Vv. Ss. um novo aumento de capital no valor de Cr\$ 100.000.000,00 (cem milhões de cruzeiros) mediante a emissão de 100.000 (cem mil) ações ordinárias, nominativas ou ao portador, de mil cruzeiros cada uma, efetuando-se a tomada dos títulos em dinheiro e com o respectivo pagamento a ser realizado no ato da subscrição dos mesmos pelos senhores acionistas, no montante de cem por cento em entradas efetivas de capital. E na hipótese de ser aprovada esta proposta, a Diretoria sugere ainda seja dada a seguinte redação ao artigo 2.º (segundo) e seus parágrafos dos atuais Estatutos da sociedade: "Art. 2.º — O capital social é de Cr\$ 700.000.000,00 (setecentos milhões de cruzeiros), achando-se dividido em 700.000 (setecentas mil) ações do valor nominal ou amortizado de Cr\$ 1.000,00 (mil cruzeiros) cada uma, nominativas ou ao portador, de acordo com a legislação vigente, das quais 428.860 (quatrocentas e vinte e oito mil e oitocentas e sessenta) ordinárias, ou comuns, e 271.140 (duzentas e setenta e uma e cento e quarenta) de gozo ou fruição. — § 1.º — As ações serão nominativas até o seu integral pagamento. — § 2.º — Ficando a cargo do acionista as despesas necessárias, poderá ele pedir a conversão das ações nominativas, que estiverem integralmente pagas, em ações ao portador ou vice-versa. — § 3.º — As ações de gozo, ou fruição, competirão os mesmos direitos das ações ordinárias, com guarda porém das seguintes restrições: (a) não poderão servir para a caução da Diretoria; (b) somente poderão concorrer ao rateio do saldo que se verificar, em caso de liquidação da sociedade, depois de haver sido integralmente pago aos portadores de ações ordinárias, ou comuns, o capital correspondente ao respectivo valor nominal. — § 4.º — As ações poderão ser sempre representadas por títulos múltiplos, segundo a conveniência de cada acionista, que para isso formulará à Diretoria o seu pedido". — São Paulo, oito de agosto de 1963. — William Braga Lee, Presidente". — Parecer do Conselho Fiscal. — Os abaixo assinados, membros em exercício do Conselho Fiscal da Auto-Asbestos Sociedade Anônima, tendo tomado conhecimento da proposta da Diretoria que se acha datada de ontem, sendo referente a um aumento de capital no valor de cem milhões de cruzeiros, para a respectiva integralização em dinheiro, no ato da subscrição dos títulos, são de parecer que a mesma proposta deverá ser aprovada em assembleia geral extraordinária, inclusive quanto à nova redação em assembleia geral extraordinária, inclusive quanto à nova redação sugerida para o artigo 2.º (segundo) e seus parágrafos atuais Estatutos societários. — São Paulo, nove de agosto de 1963. — Mário Mariz Maia, Alfredo Marrano e Jorge Henrique Breul, Conselheiros". — A seguir, tomou a palavra o sr. Presidente para esclarecer: (a) que em sendo aprovada a proposta da Diretoria, tornava-se dispensável o prazo da lei para efeito do exercício do direito de subscrição às novas ações, isso pelo fato de se achar presente à assembleia a totalidade dos acionistas; (b) que, além disso, já se encontrava em poder da Mesa o "Boletim de Subscrição" devidamente preenchido e assinado, verificando-se haver sido o aumento de capital tomado em sua totalidade, com a desistência de alguns dos acionistas e a entrada concomitante de terceiros interessados; e (c) que, por último, à vista de todos os subscritores possuírem créditos suficientes já escriturados nos livros da sociedade, poderia a realização do aumento efetuar-se por meio da simples transferência desses créditos para a conta do capital registrado da sociedade. Em assim sendo — continuou o senhor Presidente — oferecia-se a matéria já em condições de ser discutida e votada em bloco pelos senhores acio-

LISTA DE SUBSCRIÇÃO das 50.000 ações ordinárias ou comuns, do valor nominal de Cr\$ 1.000,00 cada uma, que correspondem ao capital com que se constitui a DAGAL INDUSTRIAS PLASTICAS S.A., conforme assembleia geral realizada nesta data. A presente lista se refere à parte subscrita em dinheiro, no valor de Cr\$ 10.000.000,00, e realizada com 10% no ato ou seja Cr\$ 1.000.000,00

SUBSCRITORES	Ações que Subcreve	Valor Subscrito	Realização (10%)
PEDRO ROMEIRO PINTO DE ALMEIDA, brasileiro, desquitado, comerciante, domiciliado e residente nesta Capital de São Paulo, à rua Baroneza de Itu, n. 623	5.000	5.000.000,00	500.000,00
DEJAN ALEXANDER GOLIK, brasileiro, casado, comerciante, domiciliado e residente nesta Capital de São Paulo, à rua Luisiania, n. 234	5.000	5.000.000,00	500.000,00
TOTAIS	10.000	10.000.000,00	1.000.000,00

Pedro Romeiro Pinto de Almeida
Presidente

Dejan Alexander Golik
Secretário

LISTA DE SUBSCRIÇÃO DAS 50.000 ações ordinárias ou comuns, do valor nominal de Cr\$ 1.000,00 cada uma, que correspondem ao capital com que se constitui a DAGAL INDUSTRIAS PLASTICAS S.A., conforme assembleia geral realizada nesta data. A presente lista se refere à parte subscrita e realizada totalmente, no valor de Cr\$ 40.000.000,00, com "Conferência de bens"

SUBSCRITORES	Ações que Subcreve	Valor Subscrito	Realização (100%)
VILIM GOLIK, brasileiro, casado, comerciante, domiciliado e residente nesta Capital de São Paulo, à Rua Alameda Jaú, 1.716	8.000	8.000.000,00	8.000.000,00
GENTIL FARIA DA COSTA, brasileiro, solteiro, maior, comerciante, domiciliado e residente nesta Capital de São Paulo, à Rua Cervantes n.º 6	8.000	8.000.000,00	8.000.000,00
SALVADOR ZAPALA, brasileiro, casado, comerciante, domiciliado e residente nesta Capital de São Paulo, à Alameda Nhambiquaras, 1.181	8.000	8.000.000,00	8.000.000,00
ANTONIO GABRIEL DA FONSECA, brasileiro, solteiro, maior, comerciante, domiciliado e residente nesta Capital de São Paulo, à Rua Oscar Cintra Godinho, n. 133	8.000	8.000.000,00	8.000.000,00
JORGE ARNAUT SOBRINHO, brasileiro, solteiro, maior, comerciante, domiciliado e residente nesta Capital de São Paulo, à Rua Ministro Salgado Filho, n. 305	8.000	8.000.000,00	8.000.000,00
TOTAIS	40.000	40.000.000,00	40.000.000,00

Pedro Romeiro Pinto de Almeida
Presidente

Dejan Alexander Golik
Secretário

JUNTA COMERCIAL
São Paulo
Certidão

CERTIFICO que "DAGAL INDUSTRIAS PLASTICAS S.A.", com sede nesta Capital, arquivou nesta Repartição, sob n. 236.519, por despacho da Junta Comercial em Sessão de 10 de setembro de 1963, a ata da assembleia geral de constituição, realizada em 23 de agosto de 1963, na qual vêm transcritos os estatutos sociais, estando anexados à referida ata, os demais documentos legais de sua constituição, inclusive a prova do pagamento do selo federal por verba, da importância de Cr\$ 400.000,00 (quatrocentos mil cruzeiros); carimbo da Tesouraria desta Repartição, que comprova o pagamento da taxa de Cr\$ 34.800,00 (trinta e quatro mil e oitocentos cruzeiros) do que dou fé. — Secretária da Junta Comercial do Estado de São Paulo, 10 de setembro de 1963. — Eu, Geny Salla, escriturária assistente de administração, a escrevi, conferi e assino, (a) Geny Salla. E eu, Cleyde Maria Forte, chefe substituta da seção de certidões, a subcrevo Cleyde Maria Forte. — Visto, p/ Perceval Leite Britto, Secretário, (a) Cleyde Maria Forte. (26.924 - Cr\$ 42.550,00) (24)

CARTEIRA PERDIDA

Declaro haver perdido a minha carteira modelo 19 de registro geral ignorado. São Paulo, 21 de setembro de 1963
Manuel Gomes Fernandes
(27.522 - Cr\$ 350,00) (25-26-27)

CARTEIRA PERDIDA

Declaro ter perdido a minha carteira modelo 19, de Rg. 2.804.713. São Paulo, 23 de setembro de 1963.
Arnost Michac
(27.546 - Cr\$ 350,00) (25-26-27)

REIFENHAUSER INDÚSTRIA
DE MÁQUINAS S/A.
ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA
Convocação

Ficam convocados os senhores acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária a realizar-se no dia 30 de outubro de 1963, às 10 horas, em sua sede social, à Rua Prof. Garreth, 124, em Santo André, a fim de deliberarem sobre o seguinte:

- Leitura, discussão e votação do Balanço Geral e conta encerrada referente ao exercício social de 1.º de janeiro até 30 de junho de 1963;
- Eleição dos membros da Diretoria, do Conselho Fiscal e do Conselho Consultivo;
- Fixação da remuneração dos membros da Diretoria, do Conselho Fiscal e do Conselho Consultivo;
- Outros assuntos de interesse da Sociedade.

Os documentos a que se refere o artigo 99 do Decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940, estão desde já à disposição dos senhores acionistas, na sede da Sociedade. São Paulo, 23 de setembro de 1963
Albert Walter Schmitz
Diretor-Presidente

(27498 - Cr\$ 7.800,00) (25-26-27)

EVERSIL S/A.

Produtos Farmacêuticos
Indústria e Comércio
INDÚSTRIA E COMÉRCIO
Convocação

Convidam-se os acionistas para a Assembleia Geral Extraordinária a realizar-se no dia 7 de outubro de 1963, às 10 horas, na sede social, à Rua Fradique Coutinho, 15008, em São Paulo, para deliberarem sobre:

- Renúncia de Diretor;
 - Eleição de Diretor-Presidente;
 - Outros assuntos.
- São Paulo, 23 de setembro de 1963.
Friedrich Louis Treiber - Diretor-Superintendente.
(27.603 - Cr\$ 5.460,00) (25. 26. 27)

COMPANHIA DE CABOTAGEM
DE PERNAMBUCO
Navegação e Comércio

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
Convido todos os senhores acionistas para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, às dez horas do dia 4 de outubro de 1963, na sede social, à Rua Conde D'Eu, n. 28, em Santos, para tomarem conhecimento da renúncia do atual Diretor-Presidente e deliberarem sobre a eleição do seu substituto.
Santos, 23 de setembro de 1963.
(a) Oimar Duarte Silva - Diretor Gerente.
(27.287 - Cr\$ 4.680,00) (24-25-26)